



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

A MESA DIRETORA QUE ESSE SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, VEM MUI REPEITOSAMENTE PROPOR AO PLENÁRIO O SEGUNITE:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2007

SÚMULA: Autoriza a Câmara Municipal de Santana do Itararé a ceder em regime de CESSÃO DE USO as mesas escrivaninhas do Plenário ao Centro de Apoio à Aprendizagem João Crescii, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR., autorizado a ceder em Regime de CESSÃO DE USO as mesas escrivaninhas ao Centro de Apoio à Aprendizagem João Crescii abaixo discriminadas:

- 1 (uma) mesa escrivaninha de madeira com 3 gavetas. tamanho médio, Patrimônio nº 0226;
- 1 (uma) mesa escrivaninha de madeira com 3 gavetas, pequena, Patrimônio nº 0229;
- 1 (uma) mesa escrivaninha de madeira com 3 gavetas, pequena, Patrimônio nº 0232;
- 1 (uma) mesa escrivaninha de madeira com 3 gavetas, pequena, Patrimônio nº 0233;
- 1 (uma) mesa escrivaninha de madeira com 3 gavetas, pequena, Patrimônio nº 0234;
- 1 (uma) mesa escrivaninha de madeira com 3 gavetas, pequena, Patrimônio nº 0236;
- 1 (uma) mesa escrivaninha de madeira com 3 gavetas, pequena, Patrimônio nº 0393;
- 1 (uma) mesa escrivaninha de madeira com 3 gavetas, pequena, Patrimônio nº 0599;
- 1 (uma) mesa escrivaninha de madeira com 3 gavetas, pequena, Patrimônio nº 0600.

Art. 2º - A responsabilidade e fiscalização dos móveis ficam a critério da Secretaria Municipal de Educação.

— Apresentado na Reunião Ordinária
do dia 04/03/2007 — qualificado

— Foi votado e foi aprovado por
Unanimidade, fico do e tão duramente
aprovado o projeto de Resolução.

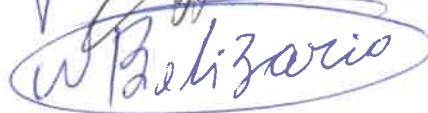









Flávio Augusto


W. Belizário


Góis


Adelmeir



Câmara Municipal de
SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4 – Revogam – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 04 de setembro de 2.007.



GILMAR EGÍDIO PEREIRA
PRESIDENTE



JOSÉ CARLOS RADOSKI
VICE – PRESIDENTE



JOSÉ CARLOS VIDAL
SECRETÁRIO